



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 19 de outubro de 2020 - Nº 6174

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7844

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a AÇÃO 2.200 - CONCESSÃO DE INCENTIVO - LEI 14.017/2020 – COVID19, no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 7.510, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto em seu art. 3º.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
200	2 - Atividade	Fiscal	CONCESSÃO DE INCENTIVO - LEI 14.017/2020 - COVID19	ATIVIDADE MAN-TIDA	Física	unidade	%
					Financeira	Valor em R\$	1.423.738,57

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	1.423.738,57	Tesouro Municipal	1.423.738,57
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	1.423.738,57	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor - R\$
12.01	13.392.1226.2.200	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.990.0000.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	216.450,00
12.01	13.392.1226.2.200	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990.0000.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	365.275,17

12.01	13.392.1226.2.200	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.990.0000.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	59.463,40
12.01	13.392.1226.2.200	3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS	1.990.0000.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	432.900,00
12.01	13.392.1226.2.200	3.3.90.48.99 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.990.0000.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	349.650,00
SOMA				1.423.738,57

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte	Valor - R\$
1.990.0000.0079 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	1.423.738,57

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento entre as naturezas de despesa, conforme disposto no § 6º do artigo 11 do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.854

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3**, o servidor **ALAN CARLOS PAULISTA DE OLIVEIRA**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 14 de outubro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.859

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PROGRESSÃO E DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CIVIS E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos mencionados na relação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a progressão e o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais Civis e do Magistério Público Municipal, constantes dos respectivos decretos municipais, conforme relação anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.859, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

PESSOAL CIVIL										
Matrícula	Servidor	Cargo	Onde se lê			Leia-se			Processo nº	Decreto nº
			Classe	Nível	Referência	Classe	Nível	Referência		
3195001	ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO	AJUDANTE GERAL	GOA	I	F	GOA	I	K	11323/2020	29415/2020
1228701	ANTONIO CARIAS FILHO	GARI	GOA	II	M	GOA	II	P	11385/2020	29415/2020
258601	ANTONIO MARQUES DE AGUIAR	VIGIA PCS	GOA	II	S	GOA	II	U	8489/2020	29415/2020
2951202	AUGUSTO TOSTA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GOA	I	E	GOA	I	K	8661/2020	29415/2020
1885101	BEATRIZ CORTES DE MIRANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	GTAA	I	E	GTAA	I	I	11393/2020	29415/2020
3195302	CARLA CORREA PONTES DA SILVA	AJUDANTE GERAL	GOA	I	F	GOA	I	K	8478/2020	29415/2020
2966501	DARCY LUIS PANCINI	VIGIA PCS	GOA	I	G	GOA	I	K	11383/2020	29415/2020
1019403	HONORIO SARDINHA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	GOD	II	O	GOD	II	R	8689/2020	29415/2020
1222702	JOSE ATILA RIBEIRO	GARI	GOA	II	J	GOA	II	K	9442/2020	29415/2020
2962601	KARINE NEVES SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	G	GOA	I	K	11462/2020	29415/2020
2962701	KARLA NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	G	GOA	I	K	11452/2020	29415/2020
2924501	LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA	AJUDANTE GERAL	GOA	I	F	GOA	I	K	11153/2020	29415/2020
1214804	MANOEL JOSE PEREIRA	GARI	GOA	II	K	GOA	II	P	8239/2020	29415/2020
1036502	MARIA DAS GRACAS GAVA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GTAA	II	L	GTAA	II	O	11073/2020	29415/2020
1826501	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	GOA	I	H	GOA	I	L	10098/2020	29415/2020
3197301	MARIA JOSE BERTINE	AJUDANTE GERAL	GOA	I	G	GOA	I	K	9788/2020	29415/2020
2963701	MARTA VIEIRA MENEGUSSI JANOARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	G	GOA	I	K	11038/2020	29415/2020
1018502	NATANAEL ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	GOC	II	L	GOC	II	O	11291/2020	29415/2020
1244901	RITA DE CASSIA SOUTO BABISKI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GTAD	II	J	GTAD	II	K	9031/2020	29415/2020
3197901	ROSENI DE SOUZA PEREIRA	AJUDANTE GERAL	GOA	I	F	GOA	I	K	8477/2020	29415/2020
3198001	ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	GOA	I	G	GOA	I	K	11435/2020	29415/2020
1202504	SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GTAA	I	J	GTAA	I	J	11382/2020	29415/2020
3201001	TAIS PATUSSI PIZETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	GOA	I	G	GOA	I	K	11333/2020	29415/2020

PESSOAL DO MAGISTÉRIO													
Matrícula	Servidor	Cargo	Disciplina	Onde se lê				Leia-se				Processo nº	Decreto nº
				Habilitação	Grupo	Nível	Referência	Habilitação	Grupo	Nível	Referência		
2896601	ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROFESSOR PEB C	Matemática	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	7947/2020	-----
994902	AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11463/2020	29415/2020

987403	ALEXANDRE FORTUNA LOPES	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	II	P	Especialização	V	II	S	9328/2020	29513/2020
3029906	ANDREIA SOARES GONCALVES GODOY	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11460/2020	29415/2020
2843505	ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	PROFESSOR PEB C	Artes	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	J	6842/2020	29513/2020
2897304	ANTONIO CASSIO FERRI	PROFESSOR PEB C	Ciências	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11455/2020	29415/2020
2897406	CINTIA PESSINI RODRIGUES	PROFESSOR PEB C	Ciências	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	8690/2020	29513/2020
895701	CLAUDIA CABRAL GONCALVES	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	II	Q	Especialização	V	II	T	9862/2020	29513/2020
3031501	CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEB C	Ciências	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11105/2020	29513/2020
2901401	EVONIA GEIKE DE ANDRADE	PROFESSOR PEB C	Língua Portuguesa	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11102/2020	29513/2020
884001	GISLENE SOUZA DOS S BRITO	PROFESSOR PEB C	História	Especialização	V	II	N	Especialização	V	II	R	6842/2020	29513/2020
2896404	GLAUCE EMYLENNE SCHAYDEGGER GONCALVES SOSSAI	PROFESSOR PEB C	Matemática	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	6842/2020	29513/2020
2895601	HELDER DALVI	PROFESSOR PEB C	Matemática	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	8472/2020	29513/2020
2900401	LARISSA CASTILHO CORDEIRO	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	7947/2020	29513/2020
2900501	MAISA DA SILVEIRA COELHO	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11459/2020	29415/2020
2898608	MARIA JOSE SANCHES MIRANDA	PROFESSOR PEB C	História	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11439/2020	29415/2020
892502	MARILIA BARBOZA FERNANDES	PROFESSOR PEB C	Geografia	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	11200/2020	29513/2020
894004	MAURA MIRTES SOARES VIANA	PROFESSOR PEB C	Matemática	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11453/2020	29415/2020
3135601	PATRICK GARCIA TALYULI	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	9889/2020	29513/2020
2898502	RAFAEL MAGALHAES COSTA	PROFESSOR PEB C	História	Especialização	V	I	E	Especialização	V	I	I	11445/2020	29415/2020
2895804	REGINALDO FERRARI LOUZADA	PROFESSOR PEB C	Matemática	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11390/2020	29415/2020

3031103	RENAN GARCIA PAES	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	10695/2020	29513/2020
3055601	ROGELIANO DIAS CURCIO	PROFESSOR PEB C	História	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11074/2020	29513/2020
1249404	ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	PROFESSOR PEB C	História	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11446/2020	29415/2020
30321	SANDRA MARA LOPES	PROFESSOR PEB C	História	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	6842/2020	29513/2020
1548205	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA GAZONI TIAGO	PROFESSOR PEB C	Língua Portuguesa	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	G	6842/2020	29513/2020
3031401	RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR PEB C	Educação Física	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11376/2020	29415/2020

PESSOAL DO MAGISTÉRIO												
Matricula	Servidor	Cargo	Onde se lê				Leia-se				Processo nº	Decreto nº
			Habilitação	Grupo	Nível	Referência	Habilitação	Grupo	Nível	Referência		
3028101	ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11288/2020	29415/2020
871301	BELJEANE GUIMARAES FONTES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	11451/2020	29415/2020
880503	CARLA DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	O	Especialização	V	II	R	9583/2020	29513/2020
2194106	CARLA JULIA GONCALVES DE MORAES COSTA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	I	10287/2020	29513/2020
1247704	CARLAS DE SOUZA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	J	Especialização	V	II	L	8265/2020	29513/2020
3131301	CAROLINA GUIMARAES PIASSI FAJARDO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	10663/2020	29513/2020
1247203	CATHARINA MARIA GAVA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11052/2020	29513/2020
1246804	CELCINA CAROLA SANTOLINI VILELA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	9221/2020	29513/2020
2905402	CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	9309/2020	29513/2020
3132001	DALVA HELENA LUCIO DA SILVA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11386/2020	29415/2020
868403	DEBORA DA SILVA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	9073/2020	29513/2020
2888501	DEBORA SCHERRER VIANA MENDES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	7861/2020	29513/2020
989901	DELIZETI MELLO DA SILVA	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	9203/2020	29513/2020
874702	ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	Q	Especialização	V	II	T	10792/2020	-----
1882401	ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	J	8502/2020	29513/2020

1246903	ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11458/2020	29415/2020
873603	FABIOLA FERRI GIRO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11449/2020	29415/2020
2889001	FLAVIA TOGNERI LOMAR	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11434/2020	29415/2020
2969601	GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	E	Especialização	V	I	F	11461/2020	29415/2020
2889403	GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11444/2020	29415/2020
2938202	INGRID MATHEUS ANDRADE	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	I	D	Especialização	V	I	G	11396/2020	29415/2020
1247901	IVETE MEDEIROS LESSA VIEIRA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	10707/2020	29513/2020
1545909	JOSELINA ALMEIDA CANZIAN LOPES	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	I	I	Especialização	V	II	I	10683/2020	29513/2020
70544201	JULIANA MIRANDA PAULUCIO	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	J	11394/2020	29415/2020
3132912	KARINA FERREIRA DALFIOR	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11331/2020	29415/2020
872201	LUCIMAR SILVA GREGIO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	9751/2020	29513/2020
880202	LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	P	Especialização	V	II	S	11375/2020	29513/2020
3060804	LUZIA GOMES DA SILVA MARTINI LIMA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11058/2020	29513/2020
888601	MÁRCIA SOUTO SIQUEIRA SANTANA	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	10711/2020	29513/2020
872101	MÁRIA CELIA MENDES DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	I	Especialização	V	II	K	9198/2020	29513/2020
1248503	MÁRIA DA PENHA PIANO SOLO LOPES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11326/2020	29415/2020
3033203	MÁRIA DAS GRACAS GONCALVES BORELLI	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	9210/2020	29513/2020
1249804	MARIA ELVIRA CARARO MARQUES	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	II	K	Especialização	V	II	M	11391/2020	29415/2020
870403	MARTA SALUSTRE CARDOZO PEROVANO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	8530/2020	29513/2020
2892401	MICHELLE DE OLIVEIRA PONTES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11296/2020	29513/2020
988502	NADIA MARIA SILVA BRUN	PROFESSOR PEB A	Normal	II	I	I	Normal	II	I	K	9916/2020	29513/2020
877104	PATRICIA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	10746/2020	29513/2020
993003	PATRICIA VARANDA RODRIGUES	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	II	J	Especialização	V	II	L	1106/2020	29513/2020
889002	RACHEL SANTANA TORRES POLONI	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	II	P	Especialização	V	II	S	10827/2020	29513/2020
2916401	REGILANE GAVA LOVATO	PROFESSOR PEB B	Mestrado	VI	I	E	Mestrado	VI	I	F	8315/2020	29513/2020
884402	RENATA MOREIRA DAMASO DE CARVALHO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	11456/2020	29415/2020
2893201	RITA DE CÁSSIA AMORIM FONTANA MACHADO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	7903/2020	29513/2020
1883610	ROSÂNGELA VIANA DE CARVALHO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	J	10872/2020	-----
1883502	ROSEMERE FERRAZ BATISTA MORENO	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	J	8260/2020	29513/2020
3029308	SAMIRA SABADINI	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	F	Especialização	V	I	I	11025/2020	29513/2020
1883907	SILVIA MENDES DA SILVA ZAGOTTO	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	J	10798/2020	29513/2020
880602	SIMONI DAROS	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	Q	Especialização	V	II	T	1144/2020	29415/2020
876102	SUELI MARIA DA SILVA CORREIA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	Q	Especialização	V	II	T	8506/2020	29513/2020
873701	SUSANA CARDOSO ALMEIDA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	9366/2020	29513/2020
889302	TANEIA CRISTINA S CYPRIANO	PROFESSOR PEB D	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	10718/2020	29513/2020
988103	TANIA MARA LOPES VANDERMUREM	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	11374/2020	29415/2020
1248807	TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	J	Especialização	V	II	L	8911/2020	29513/2020
989001	VANUSA IGNACIO GONCALVES	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	II	O	Especialização	V	II	R	9894/2020	29513/2020
2495201	VERA LUCIA DIOGO RODRIGUES MARANGONI	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	G	Especialização	V	I	I	9035/2020	29513/2020
1881107	VERA LUCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	J	10444/2020	29513/2020
1246704	VIVIANE BUZATO GONCALVES	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	I	Especialização	V	II	K	11293/2020	29415/2020
1883805	WALQUIRIA DE SOUZA SUETH	PROFESSOR PEB A	Especialização	V	I	H	Especialização	V	I	J	8753/2020	29513/2020
887101	ZENY CARDOZO FERREIRA	PROFESSOR PEB B	Especialização	V	II	P	Especialização	V	II	S	9675/2020	29513/2020

PORTARIA Nº 1.107/2020**CRIA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente regimento organiza e estabelece as normas de funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

DA NATUREZA

Art. 1º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) estabelecida pela Organização Mundial de Saúde como uma das estratégias para monitorar e promover a qualidade no uso dos medicamentos, com segurança e efetividade, é instância de caráter consultivo, deliberativo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, vinculada à Assistência Farmacêutica, cujas ações devem estar voltadas à promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A CFT tem por finalidade assessorar a Assistência Farmacêutica Municipal na formulação e implementação das políticas relacionadas com a seleção, programação, prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. São atribuições da CFT:

I – elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

II – elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para a aplicação da REMUME e de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

III – fomentar a realização de estudos na rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

IV – fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica, diagnóstico laboratorial e assistência farmacêutica, dirigida às equipes de saúde;

V – desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição, dispensação e o uso racional de medicamentos da REMUME;

VI – participar ativamente na educação continuada em uso racional de medicamentos;

VII – propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos para constante qualificação da rede

de serviços municipais;

VIII – assessorar tecnicamente a Gerência de Assistência Farmacêutica em processos de judicialização do direito à saúde, relacionados a medicamentos;

IX – responder formalmente as sugestões de alteração da REMUME, fundamentando cientificamente seus pareceres;

X – colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

XI – recomendar a não utilização de medicamentos que se mostrarem ineficazes terapeuticamente e/ou com qualidade duvidosa, por solicitação da Farmácia, por médicos ou por amostragem através da emissão de parecer técnico.

XII – Cumprir e fazer cumprir todas as determinações estabelecidas neste Regimento Interno.

Parágrafo único Os protocolos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica deverão ser submetidos para análise e aprovação pela CFT antes de suas aplicações.

DA COMPOSIÇÃO EFETIVA

Art. 4º. A CFT será composta por membros representantes dos seguintes segmentos da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Médico Socorrista – 01 membro;

II – Médico da Família – 01 membro;

III – Farmacêutico – 02 membros;

IV – Gerente de Assistência Farmacêutica – 01 membro

V – Enfermeiro – 01 membro;

VI – Representante do Fundo Municipal de Saúde – 02 membros;

§ 1º. Os membros da CFT deverão ter disponibilidade de tempo para execução das tarefas da Comissão.

§ 2º. Os membros suplentes deverão ser indicados pelo conjunto da categoria profissional e segmento aos quais pertencem;

§ 3º. Cada membro titular poderá ter 01 (um) membro suplente;

§ 4º. A necessidade de novos integrantes será avaliada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, discutida com o Conselho Municipal de Saúde e divulgada através de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os servidores a serem membros da CFT deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Termo de Disponibilidade, assinado pelo servidor e por sua chefia imediata (Anexo I);

II - Declaração de Isenção de Conflito de Interesses (Anexo II).

§ 1º. A documentação dos servidores interessados será avaliada pela CFT e dar-se-á prioridade a novos integrantes que representem setores da Secretaria Municipal de Saúde e/ou categorias profissionais ainda não presentes na Comissão.

§ 2º. Os novos membros serão submetidos à aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e designados por Portaria do

Secretário Municipal de Saúde;

§ 3º. Caberá aos membros participar das reuniões convocadas, realizar trabalhos deliberados pela Comissão, divulgar as discussões e encaminhamentos realizados;

§ 4º. A Declaração de Conflito de Interesses deverá ser avaliada quanto à ausência de vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias e distribuidoras privadas de medicamentos que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais;

§ 5º. Caso a CFT avalie a existência de conflitos de interesse que possam influenciar suas recomendações, a permanência ou entrada de um integrante na Comissão poderá ser impedida;

§ 6º. Os membros da CFT em atividade deverão renovar sua Declaração de Conflito de Interesses anualmente ou sempre que houver alguma alteração nos critérios avaliados, por iniciativa do próprio integrante ou dos demais membros da CFT;

§ 7º. Enquanto pertencer à CFT, o membro não poderá auferir brindes, prêmios e outras vantagens pessoais proporcionados direta ou indiretamente por indústria e fornecedores de medicamentos.

Art. 6º. Será excluído da composição da CFT, automaticamente, o membro titular que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, em um período de 06 (seis) meses, sem justificativa plausível.

§ 1º. O não cumprimento dos prazos das tarefas definidas pela CFT, sem justificativa relevante, pode levar ao desligamento do integrante da Comissão, de acordo com o que segue:

I – na primeira tarefa não executada no prazo estabelecido, o integrante será advertido verbalmente, sendo registrada a advertência em ata;

II – na segunda tarefa não cumprida será realizada advertência por escrito;

III – na terceira, o integrante será desligado da CFT;

§ 2º. Serão considerados motivos justificáveis de ausência: doença, licença, exoneração ou quando se configurar a existência de algum conflito de interesse que possa comprometer a idoneidade dos trabalhos e outras situações, segundo julgamento da própria comissão.

Art. 7º. Em caso de desligamento por solicitação do integrante da CFT, este deverá finalizar os pareceres assumidos junto à Comissão que já estiverem em elaboração ou que tenham sido apresentados, conforme o cronograma de trabalho, antes de sua desvinculação definitiva.

Parágrafo único: O não cumprimento dos trabalhos já em andamento acarretará em impedimento para participação futura na CFT ou comissões similares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. A composição nominal ou representativa da CFT poderá ser alterada por Portaria pelo Secretário Municipal de Saúde, havendo necessidade de substituição.

Art. 9º. Os membros estarão liberados para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias, e para executarem os

trabalhos deliberados pela Comissão e acompanhados pelo Coordenador Geral.

Parágrafo único: A participação em reuniões e execução das tarefas deliberadas pela CFT não será remunerada.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A CFT reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador Geral ou por requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º. Cada membro titular terá direito a um voto.

§ 2º. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 50% (cinquenta) dos membros.

§ 3º. Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidências científicas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres da CFT serão definidos pela maioria dos seus membros presentes.

§ 4º. As reuniões da CFT serão registradas em atas circunstanciadas, nas quais devem constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e pareceres emanados.

Art. 11. A CFT terá um Coordenador Geral e um suplente que deverão ser indicado pelos próprios membros da comissão através de eleição direta, com mandato de 02 (dois) anos;

§ 1º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde designar institucionalmente os membros da CFT através de Portaria.

§ 2º. São atribuições do Coordenador Geral:

I – Zelar pelo bom funcionamento da CFT e cumprimento do presente Regimento;

II – Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão e sugerir as temáticas/pautas a serem discutidas e informar o Conselho Municipal de Saúde sobre as datas e trabalhos desenvolvidos na CFT;

III – Propor à Comissão a substituição de algum dos membros, nas situações indicadas por este Regimento;

IV – Convidar participantes externos, sempre que necessário e com aprovação da maioria dos membros;

§ 3º. Em caso de necessidade de afastamento por período superior a 02 (duas) reuniões, o Coordenador Geral deverá informar aos membros da Comissão o seu afastamento temporário, a fim de que seja indicado um substituto.

Art. 12. A CFT terá um Secretário-Geral que deverá ser indicado pelos próprios membros da comissão através de eleição direta, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º. São atribuições do Secretário-Geral:

I – Redigir as atas e auxiliar no preparo das temáticas/pautas das reuniões;

II – Zelar pela organização, guarda, manutenção, manter arquivo de documentação e divulgação dos materiais produzidos ou endereçados à Comissão;

III – Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias e preparar as temáticas/pautas a serem discutidas sugeridas pelo Coordenador Geral;

IV – Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes às atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão;

V – Substituir o Coordenador Geral no seu impedimento;

§ 2º. Na ausência do Coordenador Geral e/ou na ausência do Secretário-Geral, os membros poderão indicar um membro para presidir a reunião e outro para secretariá-la.

Art. 13. Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessárias, serão organizadas subcomissões e poderão ser consultados especialistas, inclusive profissionais externos à Secretaria Municipal de Saúde, para a elaboração de trabalhos específicos, tendo estes, direito à voz.

Art. 14. As recomendações, propostas e pareceres emitidos pela CFT serão submetidos à Secretaria Municipal de Saúde que deverá fazer os encaminhamentos necessários.

DAS AÇÕES DE TRABALHO

Art. 15. A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) em sua edição mais recente, protocolos de tratamentos publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científicas profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por Instituições e Centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático teórica.

Art. 16. As ações de trabalho da CFT têm como objetivos principais:

I – Assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custos efetivos;

II – Promover a racionalidade na prescrição e na utilização de fármacos.

Art. 17. As ações de trabalho da CFT deverão observar os seguintes critérios:

I – Necessidade segundo aspectos epidemiológicos ou existência de risco para a saúde;

II – Existência de registro de medicamento no país e para a indicação ser avaliada;

III – Segurança, eficácia e custo efetividade dos medicamentos;

IV – Comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses dos medicamentos;

V – Substância ativa conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) e, somente na sua falta ou inexistência, Denominação Comum Internacional (DCI);

VI – Aspectos farmacocinéticos, farmacodinâmicos, farmacotécnicos, fisiopatológicos;

VII - Preferência por mono fármacos e excepcionalmente, somente quando necessário e devidamente justificado, com descrição clara de terapias progressas, medicamentos em combinação de dose fixa;

VIII - Possibilidade de uso em mais de uma enfermidade/patologia;

IX - Maior tempo de experiência no uso e aplicabilidade prática;

X - Estabilidade na estocagem, uso e facilidade de armazenamento;

XI - Existência de múltiplos fabricantes;

XII - Tratamento de primeira e segunda linha.

Parágrafo único: Todos os critérios a serem utilizados deverão ser avaliados de acordo com a melhor evidência científica e custo-benefício disponível.

Art. 18. Todos os profissionais de saúde, tais como: médicos, enfermeiros, odontologistas, farmacêuticos, bioquímicos e outros que atuam no SUS do município de Cachoeiro de Itapemirim podem solicitar alterações na REMUME definitiva através da Solicitação Externa (Anexo III), desde que observados todos os critérios deste Regimento Interno, e que venha acompanhado de no mínimo três publicações científicas (níveis A1, A2, B1 e/ou B2) sobre o fármaco, sendo a autoria isenta de conflitos de interesse.

Art. 19. A exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando o produto substituto apresentar vantagens comprovadas sobre o medicamento existente e/ou quando deixar de preencher os critérios descritos neste Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Gestão Municipal de Saúde deverá:

I – Proporcionar as condições necessárias ao pleno desempenho das atribuições da CFT;

II – Garantir que os membros da CFT tenham tempo destinado ao cumprimento de suas atribuições, constantes do plano de trabalho;

III – Permitir e facilitar o acesso dos membros da CFT a documentos, laudos e informações indispensáveis ao desenvolvimento de seus trabalhos;

IV – Disponibilizar recursos e infraestrutura necessários para o bom desempenho das atribuições da CFT, além de promover a realização de capacitações para os seus membros.

Art. 21. A modificação deste Regimento Interno pode ser feita mediante aprovação da maioria dos membros da CFT em reunião extraordinária com tal finalidade com posterior homologação, por Portaria, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, por meio de proposta expressa de qualquer um dos membros da CFT, encaminhada por escrito por 72 (setenta e duas) horas antes da convocação da Reunião Extraordinária em que for apreciada.

Art. 22. Os casos omissos e impasses serão avaliados pela CFT e submetidos, quando necessário, à análise do Conselho Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.210/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 28.691/2019**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINIGUI**, Ajudante Geral, lotada na SEMDEC, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em função onde exerça menor esforço físico, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *13 de setembro de 2020*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.212

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 003**, datada de 8 de outubro de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 003, de 8 de outubro de 2020

APROVA A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CMDM, DEVIDO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL PROVOCADO PELO CONTÁGIO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, pela decisão unânime do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 14, Incisos XI, Alínea "c" do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o último Edital de Eleição da Sociedade Civil publicado às págs. 9 do Diário Oficial do Município Nº 5607, do dia 27 de junho de 2018;

Considerando ainda, o Termo de Posse e o Decreto Municipal Nº 27.995, de 26 de setembro de 2018, que nomeia os membros para o Mandato de setembro de 2018 a setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, devido ao distanciamento social provocado pelo contágio da situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19 até o surgimento de uma vacina capaz de imunizar as pessoas dos segmentos das Organizações da Sociedade Civil e poderem participar de assembléia de eleição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PORTARIA Nº 1.213/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.223/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARINA GAVA PEREIRA**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante nota Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2020 09/10/2020	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação do Sistema de Carta de Serviços, incluindo os serviços de implantação, licença de uso e suporte de ferramentas web integradas	1 - 20.670/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 1.215/2020**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 22.901/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **LUCIANO JACOUD TORRES**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotado na SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2020, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 725/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 725/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.216/2020**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 47.850/2019**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **CHEILA MARCIA LOURENÇO CASTELO HENRIQUES**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em função fora da sala de aula, no período de 16 de abril de 2020 a 22 de setembro de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.217/2020**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 2387/2017**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA**, Professor PEB

A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em função que não seja submetida a estresse devido seu quadro clínico, para preservação da sua saúde, no período de 02 de fevereiro de 2020 até 08 de setembro de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.218/2020**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs. **1 - 2412/2019 e 2414/2019**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **DEBORA DA SILVA**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades que não exija movimentos acima da altura do ombro direito, devendo evitar carga acima de 2 kg, a fim de manter o quadro estabilizado, no período de 02 de outubro de 2019 até 23 de setembro de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.220/2020**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 23.669/2020**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **CRISTIANE VALERIANO MOREIRA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, a partir de 09 de outubro de 2020, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 806/2017.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 806/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 132/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.
CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.
OBJETO: renovar a vigência do contrato nº 132/2017, firmado em 29/09/2017, para dar continuidade a Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos (Domiciliares/ Comerciais – Classe II-A) coletados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro Sanitário devidamente Licenciado.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 4.365.724,60 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos provenientes de Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 14.01
Atividade/Projeto: 1401.1545214292.102
Despesa: 3.3.90.39.99
Ficha-Fonte: 2652-100100010000
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2020.
SIGNATÁRIOS: João Machado Gomes – Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício e Valdir Damo – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Protocolo nº 1-42.657/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020.
FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Termômetros Clínicos Infravermelhos sem contato através de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	373	Noan/Zhangye City Noan Med Device Co., Ltdchina, Rep. Pop./T-01/80901119002	R\$ 93,99	R\$ 35.058,27
<p style="text-align: center;">Descrição do Objeto</p> <p>Termômetro clínico digital infravermelho-Equipamento para medir a temperatura através de sensor infravermelho; distância mínima para medição entre 5-6 cm; faixa medição da temperatura da pele no mínimo 32-40 graus celsius, com resolução de 0,1 grau e precisão de, no mínimo, 0,3 graus; desligamento automático após, no máximo, 15 segundos de inatividade; o equipamento deveria funcionar com, no máximo, 2 baterias AAA.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 35.058,27	

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEME – Secretaria Municipal de Educação;

ÓRGÃOS PARTICIPES:

SEME – Secretaria Municipal de Educação;
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;
SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes;
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
PGM / PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança Interino, Olivia da Silva Couto Gava – Procuradora-Geral do Município Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Guilherme Canuto de Andrade – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, João Machado Gomes – Secretário Municipal de Serviços Urbanos Interino, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Ângela de Paula Barboza – Secretária Municipal de Governo e Maristela Belotto Pelozzo – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.033/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.
FORNECEDOR REGISTRADO: ARGUS ATACADISTA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	VILMAR CACHEIRO	UND	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
Objeto					
<p>PROTECTOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO, FABRICADO EM SILICONE COM TRÊS FLANGES, COM CORDÃO, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DECIBÉIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.</p>					
19	PLASTCOR P 650	UND	240	R\$ 19,47	R\$ 4.672,80
Objeto					
<p>FILTRO QUÍMICO - FILTRO QUÍMICO COMBINADO CONTRA PESTICIDAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS PARA VAPORES ORGÂNICOS - VO CLASSE 1, PARA USO EM RESPIRADOR 1/4 (UM QUARTO) FACIAL REF. P650 E P660, PARA 02 FILTROS. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.</p>					
20	SAYRO	UND	24	R\$ 78,12	R\$ 1.874,88
Objeto					
<p>VESTIMENTA PARA DEDETIZAÇÃO - COMPOSTO POR BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CRETONE (60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER) COM GOLA PADRE, DE VESTIR PELA CABEÇA, COM FECHAMENTO DO PATÊ EM VELCRO, MANGAS COMPRIDAS E AJUSTE EM CORDÃO NA BARRA DO BLUSÃO. ACOMPANHADO DE BONÊ TIPO ÁRABE E VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL. CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CRETONE (60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER), COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA E COM REFORÇO IMPERMEÁVEL (NYLON RESINADO) ATÉ O JOELHO NA PARTE FRONTAL. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E BIOLÓGICA. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO.</p>					

21	UND	72	RS 29,86	RS 2.149,92
PLASTCOR				
Objeto				
RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA 2 FILTROS VO+GA - RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA UTILIZAÇÃO COM FILTROS VO/GA, TAMANHO ÚNICO, CORPO CONFECCIONADO EM SILICONE OU BORRACHA SILICONADA POSSUI UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTES ATRAVÉS DE PASSADORES. SUPORTE DE ENCAIXE PARA DOIS FILTROS TANTO QUÍMICO COMO MECÂNICO. O RESPIRADOR DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA 13694/96 OU VERSÃO MAIS ATUAL. INFORMAR Nº DE C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. VALIDADE DO PRODUTO: HUMANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
22	PAR	10	RS 36,00	RS 360,00
CARTOM				
Objeto				
BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - BOTINA DE SEGURANÇA, NA COR PRETA, COM ELÁSTICO COBERTO, SEM BIQUEIRA, CABEÇAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM SEMCARTON SINTÉTICO, SOLADO DE PU, BI-DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEÇAL. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO.				
Valor total por extenso: Nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos.				RS 9.175,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Lorena Aguilar Pedroni – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	DESTRA	UND	44	RS 14,60	RS 642,40
Objeto					
FILTRO QUÍMICO VO/GA - CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. CONTRA GASES ÁCIDOS ATÉ 1000 PPM OU ATÉ 10X O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPVS -IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E À SAÚDE (O QUE FOR MENOR). PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					
Valor total por extenso: Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos.					RS 642,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Gilcinéia Pereira da Silva Boni – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-

EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	VOLK DO BRASIL	PAR	679	RS 2,20	RS 1.493,80
Objeto					
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. 0,40MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.					
Valor total por extenso: Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos.					RS 1.493,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	ALG SUN	UND	1.346	RS 9,65	RS 12.988,90
Objeto					
BLOQUEADOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS-50 UVA/UVB; LOÇÃO CREMOSA; NÃO OLEOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/ BISNAGA DE NO MÍNIMO 120ML/G; TÓPICA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.					
14	ALG REPEL PLUS	UND	1.200	RS 9,50	RS 11.400,00
Objeto					
REPELENTE DE INSETO LÍQUIDO, LOÇÃO PARA APLICAÇÃO NA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, COM NO MÍNIMO 200 ML.					
15	ALG SUN	UND	420	RS 15,20	RS 6.384,00
Objeto					
PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR PARA PELE, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, E NÃO COMEDOGÊNICO, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 50, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, DEVENDO CONTER DIÓXIDO DE TITÂNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, MICRONIZADO OU EM SUSPENSÃO A FIM DE NÃO EMBRANQUECER A PELE QUANDO DE SUA APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CLASSIFICADO COMO OIL-FREE (NÃO OLEOSO), PABA-FREE E ÁGUA RESISTENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML.					
Valor total por extenso: Trinta mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos					RS 30.772,90

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário

Municipal de Fazenda e Marcos Paulini Carvalho – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	SUNLESS	UND	1.640	R\$ 8,69	R\$ 14.251,60
	Objeto BLOQUEADOR SOLAR LABIAL - BLOQUEADOR SOLAR LABIAL PROFISSIONAL ATÓXICO COM FORMULAÇÃO SEM ÓLEO (OIL FREE); FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMA 30, COM FILTRO QUÍMICO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS TIPO UVA E UVB, INCOLOR. TIPO BASTÃO, COM APROXIMADAMENTE 5G. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, INFORMANDO EM SEU RÓTULO, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
Valor total por extenso: Quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos.					R\$14.251,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Julimar Bizi – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: MINASBOTASINDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	PBL SAFETY	PAR	537	R\$ 55,58	R\$ 29.846,46
	Objeto CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA - CALÇADO OCUPACIONAL PARA USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NOBUCK, COM ACABAMENTO INTEGRAL, NA COR MARROM, FECHAMENTO COM CADARÇO DE POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS, CANO ACOLCHOADO COM TRÊS GOMOS PARA PROTEÇÃO DOS TORNOZELOS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE CONFORTO EM EVA TERMO CONFORMADA COM MANTA DE NÃO TECIDO DUPLADA, SEM BIQUERIA DE AÇO, LINGUETA ACOLCHOADA, ILHOSES DE GANCHO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BLAQUEADO, CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR); COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA); SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). - DEVERÁ TER CA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT - NO CA DEVERÁ CONSTAR: COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).				
Valor total por extenso: Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos					R\$ 29.846,46

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Murilo Andrade Gibram – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	MAXCLEAN TRIPLA	CX	292	R\$ 140,00	R\$ 40.880,00
	Objeto MÁSCARA DESCARTAVEL DUPLA, PARA PROTECAO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES E CIRURGICOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL REVESTIDO E COM FACIL AJUSTE, ELASTICO PARA FIXAR ATRAS DAS AURICULAS, FECHAMENTO DO TIPO CORDAO (TIRAS PARA AMARRAR ATRAS DA CABECA E NUCA), PERMITIR RESPIRACAO FACILITADA, TAMANHO UNICO, TIPO RETANGULAR, FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE TNT DE 20G/M2, COR BRANCO, PROTECAO DESDE O TOPO DO NARIZ ATE A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMACOES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.				
Valor total por extenso: Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais.					R\$ 40.880,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Greicy Moreira Silveira – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-41.467/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: SCLAN MALHAS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	SCLAN	UND	420	R\$ 9,90	R\$ 4.158,00
	Objeto BONÉ TIPO LEGIONÁRIO - BONÉ TIPO LEGIONÁRIO; UNISSEX; ADULTO; COR CINZA CLARO; COM RECORTES ANATÔMICOS CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO UV. TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO DE ELÁSTICO PARA REGULAR O TAMANHO E PRENDEDOR DE REGULAÇÃO. PROTETOR DE NUCA E ORELHA REMOVÍVEL COM PRENDEDORES EM BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO NA COR DO MESMO. LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NA PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS A LOGO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SILK-SCREEN.				
18	SCLAN	UND	840	R\$ 25,50	R\$ 21.420,00
	Objeto CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR - GOLA CARECA; GRAMATURA LEVE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIAMIDA; PROTEÇÃO UPF 50+; PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB NAS PARTES COBERTAS; COR CINZA CLARO; OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS POSTERIORMENTE, DE ACORDO COM PADRÃO DE MODELAGEM DO FORNECEDOR E FUNCIONÁRIO; COM BRASÃO/LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE. 0				
Valor total por extenso: Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais.					R\$ 25.578,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Glaucio Fernandes Azeredo – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-41.467/2019.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-18/2020.****FORNECEDOR REGISTRADO:** VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais Hospitalares e Uniformes.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	VITOFLEX	UND	51	R\$ 47,00	R\$ 2.397,00
	Objeto JALECO EM GRAFIL NA COR BRANCA, 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA, COM GOLA, ABERTO COM ABOAMENTO EXTERNO, RECORTE NA COSTA COM FAIXA FIXA. LOGOMARCA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHO P				
Valor total por extenso: Dois mil e trezentos e noventa e sete reais.					R\$ 2.397,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Luciano Pereira Costa – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-41.467/2019.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.****FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPITALARES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	PHARLAB	UND	3.000.000	R\$ 0,0752	R\$ 225.600,00
	Descrição do objeto OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO-20MG – APRESENTAÇÃO-CÁPSULA.				
Valor total por extenso: Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais.					R\$ 225.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fábio Antônio de Moura – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-25/2020.****FORNECEDOR REGISTRADO:** SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	UNIÃO QUÍMICA	UND	20.000	R\$ 1,1500	R\$ 23.000,00
	Descrição do objeto BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML				
Valor total por extenso: Vinte e três mil reais.					R\$ 23.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Luiz Eduardo dos Santos Araújo – Proprietário do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.593/2020.**EXTRATO DE CONTRATO.****ESPÉCIE:** Contrato Nº 104/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**CONTRATADA:** FUNERÁRIA NOVA CANAÃ – LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES .

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO	70	R\$ 191,00	R\$ 13.370,00
	Descrição do Objeto FUNERAL COMPLETO (TIPO 1) DE CRIANÇA COM UMA URNA MODELO PADRÃO SIMPLES O FUNERAL COMPREENDE: ● PREPARAÇÃO DO CORPO; ● FORNECIMENTO DE UMA URNA MORTUÁRIA: FORMATO SEXTAVADO EM MADEIRA, TAMANHO: DE ATÉ 65 CM; TAMPA COM 04 CHAVETAS; 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; ● 01 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; ● ORNAMENTAÇÃO: FLORES CRISÂNTEMO OU MANTO; 02(DUAS) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO;			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 13.370,00
LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO	135	R\$ 399,00	R\$ 53.865,00
	Descrição do Objeto FUNERAL COMPLETO (TIPO 6) DE ADULTO COM UMA URNA MODELO PADRÃO SIMPLES O FUNERAL COMPREENDE: ● PREPARAÇÃO DO CORPO; ● FORNECIMENTO DE UMA URNA MORTUÁRIA: FORMATO SEXTAVADO EM MADEIRA TAMANHO: DE 1,90 M A 2,10 M; TAMPA COM 04 CHAVETAS; 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; ● 01 VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; ● ORNAMENTAÇÃO: FLORES CRISÂNTEMO OU MANTO; 02(DUAS) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO;			
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 53.865,00

LOTE 3 – COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP				
Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO	45	RS 400,00	RS 18.000,00
1	Descrição do Objeto FUNERAL COMPLETO (TIPO 6) DE ADULTO COM UMA URNA MODELO PADRÃO SIMPLES O FUNERAL COMPREENDE: ● PREPARAÇÃO DO CORPO; ● FORNECIMENTO DE UMA URNA MORTUÁRIA: FORMATO SEXTAVADO EM MADEIRA TAMANHO: DE 1,90 MA 2,10 M; TAMPA COM 04 CHAVETAS; 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; ● 01 VÊU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; ● ORNAMENTAÇÃO: FLORES CRISÂNTEMO OU MANTO; 02(DUAS) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO;			
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 18.000,00	

LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO	40	RS 609,00	RS 24.360,00
1	Descrição do Objeto FUNERAL COMPLETO (TIPO 7) ESPECIAL PARA OBESO(GORDA) ATÉ 140 KG. O FUNERAL COMPREENDE: ● PREPARAÇÃO DO CORPO; ● FORNECIMENTO DE UMA URNA MORTUÁRIA: FORMATO SEXTAVADO EM MADEIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS; 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; ● 01 VÊU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; ● ORNAMENTAÇÃO: FLORES CRISÂNTEMO OU MANTO; 02(DUAS) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO;			
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 24.360,00	

LOTE 5 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO	20	R\$ 994,00	RS 19.880,00
1	Descrição do Objeto FUNERAL COMPLETO (TIPO 9) ESPECIAL PARA OBESO(BALEIA) ACIMA DE 220 KG. O FUNERAL COMPREENDE: ● PREPARAÇÃO DO CORPO; ● FORNECIMENTO DE UMA URNA MORTUÁRIA: FORMATO SEXTAVADO EM MADEIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS; 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; PADRÃO POPULAR; ● 01 VÊU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; ● ORNAMENTAÇÃO: FLORES CRISÂNTEMO OU MANTO; 02(DUAS) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO;			
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 19.880,00	

LOTE 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Item	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇO	15.600	RS 1,40	RS 21.840,00
1	Descrição do Objeto TRANSLADO FUNERÁRIO: O SERVIÇO COMPREENDE A EXECUÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS DE TRANSPORTE DO CADÁVER, EM UMA URNA FUNERÁRIA DO LOCAL DO ÓBITO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO, BEM COMO AS MEDIDAS REFERENTES SUA ARMAZENAGEM OU GUARDA TEMPORÁRIA, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ EM ÂMBITO ESTADUAL.			
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 21.840,00	

VALOR: R\$ 151.315,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim
 Função: 08 – Assistência Social
 SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0914 – Programas, Serviços e Benefícios Eventuais e Continuados

Projeto/Atividade: 2.064 – Benefícios Eventuais

Elemento Despesa: 3.3.90.39.58000 – Serviços Funerários

Ficha/Fonte: 01827/100100010000 – Recursos Ordinários

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Função: 08 – Assistência Social

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0914 – Programas, Serviços e Benefícios Eventuais e Continuados

Projeto/Atividade: 2.064 – Benefícios Eventuais

Elemento Despesa: 3.3.90.39.58000 – Serviços Funerários

Ficha/Fonte: 01827/139000100011 – REC FEAS – Bloco Benefícios Eventuais

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ronei do Nascimento Soares – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 1-19.462/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

(Republicação)

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 33/2020 – SRP - Licitação nº836144

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Abertura das propostas: 8h do dia 03/11/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 03/11/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2020

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

ERRATA da Republicação do Extrato do Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de outubro de 2020, sexta-feira, página 4.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 30/2020,

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 32/2020, conforme texto abaixo

Termo de Homologação

(Republicado por incorreção por não ser SRP)

Pregão Eletrônico Nº 32/2020 – ID 835143

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos

termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico nº 32/2020**, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-48001/2019, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia (Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados), em favor das empresas:

Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
 CNPJ: 07.590.023/0001-42
 Lote: 3
 Valor total homologado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Empresa: VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 07.630.202/0001-66
 Lotes: 1 e 4
 Valor total homologado: R\$ 3.212,52 (três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
 Secretária Municipal de Saúde

DATA CI

TONAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

“Considerando que o fornecedor reduziu o valor, determino tornar sem efeito o extrato de aviso de dispensa de licitação, publicado no DOM 6171, na data de 14 de outubro de 2020, referente a empresa Valid Certificadora Digital LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09. Publique-se.”

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
 Diretor Presidente DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.
CONTRATADA: Valid Certificadora Digital LTDA – CNPJ: 14.121.957/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Certificados SSL Organization Validation (OV) do tipo coringa (Wildcard) com selo dinâmico e com validade de 2 anos para servidores, com subdomínios ilimitados (para três domínios) com raiz internacional.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).
RATIFICAÇÃO: em 16/10/2020, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente.
FONTE DE RECURSOS: Próprio.
PROCESSO: 45-23961/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a pedido do vereador Alexon Soares Cipriano, a partir de 16/10/2020:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO
01	HADRIEL DOMINGUES CALDEIRA	AGP 09

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 17/2020
CONTRATADA: C.H.LOVATO COSSI
CNPJ: 00.410.869/0001-04
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2020
PRAZO: 14 de Outubro de 2021
VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.77. – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
SIGNATÁRIOS: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Lovato N. Cossi (Representante legal da contratada)
 Processo: 96.069;96.070/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Outubro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

J. C. MINTO REPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, CNPJ nº 19.287.832/0001-69, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por procedimento corretivo) Nº 152/2018, a expirar em 29/10/2020, através do Protocolo nº 8.219/2014, para a atividade 8.08 - Serraria e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, localizada à Rua: Luiz Paulo Azevedo Araújo nº 50 a 52 – Fundos, Bairro: Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Protocolo: 6292020FAT
DAM: 3495020

EXTRATO DE LICENÇA

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA. - ME, CNPJ nº 39.800.081/0001-40, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** nº 009/2015 por Procedimento Corretivo, com validade até 25/01/2019, por meio do Sequencial nº 61-3.852/2020, para a atividade de 3.03 - Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Avenida: Domingos Alcino Dadalto nº 468, no Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6802020FAT
DAM: 3496701

EXTRATO DE LICENÇA

J. BELOTI GRANITOS E MÁRMORES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.082.616/0001-45, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 23.911/2020, a **LICENÇA PRÉVIA** e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de 3.02 – Polimento de rochas ornamentais quando exclusivo, situada na Rodovia: Fued Nemer s/nº, Distrito de Pacotuba, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 6822020FAT
DAM: 3496719

EXTRATO DE LICENÇA

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., portador do CNPJ nº 39.816.988/0001-05, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do Protocolo nº 35.326/2012 – Processo nº 1608207, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** Nº 111/2012, válida até 08/11/2020, para a atividade 3.08 - Ensacamento de argila, areia e afins, na localidade de Cantagalo, Zona Rural, no Distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Protocolo: 6842020FAT
DAM: 3496768



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio